



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1.663, de 13 de MARÇO de 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PROJETO TALENTOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O PROJETO TALENTOS ESPECIAIS fica denominado "Rafael Gonçalves Santos".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente lei, mediante Decreto.

Art. 3º As despesas necessárias à execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal